

PC

1

4º TRIMESTRE

Relatório de Monitorização Trimestral

PAM

Nordeste 2026



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL.....	4
2.1. Receita.....	4
2.2. Despesa.....	8
3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA.....	12
3.1 Reestruturação Financeira.....	12
3.2. Plano de reestruturação da dívida.....	13
4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.....	15
4.1. Execução do 1.º, 2.º e 3.º Desembolso.....	15
4.1.1. <i>Liquidação das Dívidas Financeiras</i>	15
5. OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	16
6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM.....	18
6.1 Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM.....	18
6.1.1. <i>Receitas Correntes</i>	18
6.1.2. <i>Receitas Capital</i>	19
6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM.....	20
6.2.1. <i>Despesas Correntes</i>	20
6.2.2. <i>Despesas Capital</i>	21
7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL.....	22
8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA.....	22
9. CONCLUSÃO.....	23



1. INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 29.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (Lei FAM), os municípios estão sujeitos a obrigações de reporte e prestação de informação. Assim, devem enviar trimestralmente à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do Sistema Integrado de Informação da Administração Local, os dados necessários à monitorização do Programa de Ajustamento Municipal (PAM), de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.

A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestres de cada ano deve ser acompanhada de certificação pelo auditor externo do município, incidindo esta, nomeadamente, sobre o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos no PAM. Nos termos da alínea d) do artigo 9.º da mesma lei, compete à direção executiva “monitorizar a execução dos PAM’s”.

Deste modo, com o objetivo de assegurar a prestação da informação referente à execução do Programa de Ajustamento Municipal do Nordeste (PAM), é elaborado o presente relatório, que sintetiza os resultados obtidos nas três principais áreas de atuação:

- Reequilíbrio orçamental;
- Plano de reestruturação da dívida;
- Assistência financeira.

Importa ainda referir que, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 29.º da Lei FAM — “A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.” — o presente relatório foi objeto de análise e certificação por parte do auditor externo, por se reportar ao 4.º trimestre.



2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O PAM tem como objetivo primordial garantir a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para cumprimento deste objetivo foram definidas medidas, entretanto contratualizadas entre o Município e o Fundo de Apoio Municipal - FAM.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e de realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório. No presente ponto, iremos detalhar a execução de cada uma das medidas no período em apreço bem como a execução acumulada até ao término do 4.º trimestre, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.

Assim, segundo o clausulado do Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 4.º trimestre acumulado.

2.1. Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM. Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da receita:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para maximização da receita municipal:

a) Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;

O Município cumpriu a medida de reequilíbrio orçamental prevista no PAM, uma vez que mantém em vigor a aplicação da taxa máxima de 5%. No que respeita à execução, a Participação Fixa no IRS atingiu, no 4.º trimestre, 129,94% do valor inicialmente previsto, tendo como referência os montantes constantes do Mapa XII do Orçamento do Estado para o ano de 2022.

Classificação Económica	Receita	2025 - 4.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	19 870,98 €	25 821,00 €

Em termos acumulados, a execução foi superior em 23.782,08 € que o previsto, tendo se fixado em 129,92% a execução do Município relativamente ao valor projetado em PAM.



Classificação Económica	Receita	Acumulado - até ao 4.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	79 483,92 €	103 266,00 €

b) Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;

No que respeita a esta última alínea, o Município cumpriu a medida de reequilíbrio orçamental prevista no PAM, mantendo a aplicação da taxa máxima de 1,5%. No que diz respeito à execução do 4.º trimestre, a receita arrecadada proveniente da Derrama apresentou um desvio negativo de 2.317,87 € em relação ao montante previsto no PAM.

Classificação Económica	Receita	2025 - 4.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	3 757,74 €	1 439,87 €

No que se refere aos valores acumulados, o montante estimado no PAM para o final do 4.º trimestre foi ultrapassado, registando-se uma execução cerca de 191,29% superior ao previsto, resultado de uma arrecadação adicional de 13.721,37 € relativamente ao valor estimado.

Classificação Económica	Receita	Acumulado - até ao 4.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	15 030,97 €	28 752,34 €

c) Não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e derrama;

O Município não aplicou qualquer fator minorativo, tendo, contudo, definido para o ano de 2025 fatores majorativos no âmbito do IMI, conforme indicado nas informações anexas ao e-mail remetido ao FAM em 8 de janeiro de 2025, através do ofício n.º 15.

d) Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

O Município cumpriu a medida de reequilíbrio orçamental prevista no PAM, uma vez que aplica a taxa autorizada pelo FAM. No que respeita à execução do 4.º trimestre, o montante executado ultrapassou o valor previsto no PAM, atingindo uma taxa de execução de 128,68%, ou seja, 28,68% acima do estimado.



Classificação Económica	Receita	2025 - 4.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	112 358,35 €	144 577,61 €

Na análise dos valores acumulados, observa-se que o montante previsto no PAM para o 4.º trimestre de 2025 foi ultrapassado, registando-se uma execução de 106,32%. Este desempenho traduz-se numa diferença positiva de 6,32% em relação ao valor estimado, correspondendo a um acréscimo absoluto de 28.407,13 €.

Classificação Económica	Receita	Acumulado - até ao 4.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	449 433,40 €	477 840,53 €

e) Abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;

O Município cumpre a presente medida de reequilíbrio orçamental prevista no PAM, não tendo sido concedidos quaisquer benefícios durante o período em análise. Contudo, foi submetido ao FAM, em 27 de fevereiro, um pedido de autorização para isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento da construção de 15 moradias, o qual foi deferido favoravelmente.

f) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como dos processos de contraordenação e execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;

No que se refere a esta medida, a execução do 4.º trimestre excedeu a previsão do PAM em 78,19%, atingindo uma taxa de execução de 178,19%. Os três agrupamentos de receita analisados contribuíram de forma positiva para este resultado, já que todos superaram os valores estimados no PAM.



Classificação Económica	Receita	2025 - 4.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	33 596,68 €	37 478,40 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 732,22 €	26 698,62 €
07	Venda de bens e serviços correntes	13 593,82 €	31 910,45 €

No que respeita à análise em termos de valores acumulados, a execução também superou a previsão do PAM em 80,69%. Estava previsto no PAM um montante total de 215.690,86 €, tendo a execução efetiva atingido 389.727,66 €.

Classificação Económica	Receita	Acumulado - até ao 4.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	134 386,71 €	150 261,46 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	26 928,87 €	96 384,51 €
07	Venda de bens e serviços correntes	54 375,28 €	143 081,69 €

g) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;

No presente período não foi gerada receita decorrente da venda de bens de investimento.

h) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à Participação variável no IRS, IMI e Derrama.

i) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

As mesmas foram comunicadas ao FAM no email do dia 8 de janeiro de 2025.



2.2. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM. Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da despesa:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa:

a) Não aumentar a despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações).

Relativamente a esta medida, o Município não cumpriu, neste trimestre, a obrigação de reequilíbrio orçamental prevista no PAM, já que as despesas com pessoal ficaram 23,80% acima do previsto. Este desvio deve-se, no entanto, ao facto de o valor estimado ter sido distribuído de forma linear ao longo do ano e as despesas com pessoal não seguirem esse padrão, pois neste trimestre ocorre o pagamento do subsídio de Natal.

Classificação Económica	Despesa	2025 - 4.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	444 574,58 €	550 374,91 €	105 800,33 €	23,80%

No entanto, em termos acumulados, o Município registou uma execução inferior à prevista no PAM, com um desvio de 110.772,10 € a menos em relação ao montante estimado no FAM.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 4.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	1 778 298,32 €	1 667 526,22 €	-110 772,10 €	-6,23%

b) Racionalizar os custos com o pessoal, nomeadamente, através da introdução de limites ao trabalho suplementar por sectores ou do reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, estando expressamente vedada a adoção de quaisquer outras medidas, em matéria de organização do trabalho ou gestão do tempo de trabalho, que conduzam ao aumento da respetiva despesa;



Relativamente a esta medida e em continuidade com o referido na alínea anterior, dado que não se concretizou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, não há elementos adicionais a reportar para este período.

c) Promover a redução da despesa com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, através da renegociação dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.

No trimestre em análise, a despesa com a aquisição de bens e serviços excedeu o valor estimado em cerca de 102,84%. A execução superior deve-se, sobretudo, à inflação registada entre 2022 e 2025 para o período em análise, bem como a despesas realizadas pelo Município durante o 4.º trimestre de 2025 no âmbito do PRR, através do programa SIMA+Local, que representaram 80.466,00 €.

Classificação Económica	Despesa	2025 - 4.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	358 750,00 €	727 698,58 €	368 948,58 €	102,84%
020102	Combustíveis e lubrificantes	15 083,79 €	19 161,81 €	4 078,02 €	27,04%
020209	Comunicações	6 486,02 €	7 616,51 €	1 130,50 €	17,43%
020212	Seguros	9 829,08 €	10 306,97 €	477,89 €	4,86%
020219	Assistência Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Em termos acumulados, o Município apresentou uma execução superior à prevista no PAM, com um desvio de 43,63%, correspondente a um acréscimo de 626.119,29 € face ao valor estimado. Este aumento deve-se, sobretudo, à inflação registada entre 2022 e 2025, bem como à necessidade do Município de recorrer a prestadores de serviço em diversas áreas, em cumprimento das obrigações legais a que as autarquias estão sujeitas, nomeadamente na proteção de dados, assessoria informática, assessoria na gestão de fundos comunitários e na manutenção de plataformas informáticas. No entanto importa salientar que tem se vindo a verificar um esforço na redução de despesa associada a rubrica das comunicações e dos seguros.



Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 4.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	1 435 000,01 €	2 061 119,30 €	626 119,29 €	43,63%
020102	Combustíveis e lubrificantes	60 335,15 €	69 320,87 €	8 985,72 €	14,89%
020209	Comunicações	25 944,06 €	23 688,30 €	-2 255,76 €	-8,69%
020212	Seguros	39 316,30 €	26 756,08 €	-12 560,22 €	-31,95%
020219	Assistência Técnica	0,00 €	0,00 €	0,00 €	#DIV/0!

d) Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, constantes do Mapa 2 em anexo.

A execução neste trimestre situou-se acima do valor projetado no PAM, registando um desvio de 40,86%, resultado da realização de novas obras que estavam pendentes da disponibilidade dos empreiteiros, conforme os contratos estabelecidos.

Classificação Económica	Despesa	2025 - 4.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	962 500,00 €	1 355 729,96 €	393 229,96 €	40,86%

No entanto, em termos globais, o Município registou uma execução inferior à prevista no PAM, uma vez que alguns projetos de investimento programados não se concretizaram devido à ocorrência de concursos públicos desertos. Como consequência, verificou-se um desvio negativo de 676.462,37 €, correspondendo a 17,57% abaixo do valor projetado.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 4.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	3 850 000,00 €	3 173 537,63 €	-676 462,37 €	-17,57%

e) Promover, no ano em curso, a análise de todos os protocolos de colaboração celebrados pelo município e em vigor, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

No período em análise não houve necessidade de alterar qualquer dos protocolos em vigor.

f) Promover, no ano em curso, a avaliação de todos os regulamentos de atribuição de apoios ou benefícios a pessoas singulares ou coletivas, incluindo as classificadas como de interesse público, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

No período em análise não houve necessidade de alterar qualquer dos regulamentos em vigor.



g) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

Relativamente a esta medida, o Município cumpriu as disposições de reequilíbrio orçamental previstas no PAM, uma vez que apenas realizou despesas com a aquisição de bens de capital cofinanciadas por fundos europeus, após a aprovação das respetivas candidaturas.

Deste modo, face ao exposto, conclui-se que o Município, no seu conjunto, cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental estabelecidas no PAM.

2. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos mapas 1, 2 e 3 em anexo.

Designação	2025 - 4.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	2 309 277,70 €	2 814 567,02 €	505 289,32 €	21,88%
Execução da Despesa	2 303 175,23 €	3 325 677,42 €	1 022 502,19 €	44,40%

No período em análise, o Município registou um desvio positivo de 21,88 % na execução da receita, o que significa que arrecadou mais 505.289,32 € do que o estimado. Relativamente à despesa, verificou-se igualmente uma execução acima do valor previsto no PAM, em 44,44 %, correspondendo a um montante realizado de 3.326.677,42 €, face aos 2.303.175,23 € inicialmente estimados.

Designação	Acumulado - até ao 4.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	9 237 110,81 €	11 979 812,33 €	2 742 701,52 €	29,69%
Execução da Despesa	9 212 700,91 €	8 889 814,48 €	-322 886,43 €	-3,50%

No que se refere ao acumulado, o Município registou uma execução da receita 29,69 % acima do valor projetado, arrecadando mais 2.742.701,52 € do que o previsto. Quanto à despesa, verificou-se um desvio negativo de 322.886,43 € em relação ao estimado, justificado, em parte,



pelo facto de alguns projetos de investimento programados não se terem concretizado devido à ocorrência de concursos públicos desertos.

3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA

3.1 Reestruturação Financeira

No que respeita às medidas de reestruturação financeira, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM. Assim, conforme dispõe a Cláusula 3.ª (Reestruturação da Dívida):

1. Durante o prazo de vigência do PAM, e com o objetivo de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida, bem como de reduzir a dívida e os respetivos encargos, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reestruturação financeira:

a) Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato fazem parte integrante;

Relativamente a esta medida, o Município cumpriu as disposições de reestruturação financeira previstas no PAM. Os acordos de reestruturação da dívida foram celebrados com os credores, ajustados à situação vigente na data de aprovação do PAM e aprovados pelo Tribunal de Contas, conforme estipula o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido devidamente cumprida.

b) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;

Relativamente a esta medida, o Município cumpriu as disposições de reestruturação financeira previstas no PAM. Toda a sua atividade, desde a fase de formação do contrato até à execução, incluindo a escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos e todas as restantes etapas até à concretização material do contrato, é regulada pelo rigoroso cumprimento da legislação aplicável à atividade municipal em matéria de contratação pública.

c) Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.



Relativamente a esta medida, o Município cumpriu as disposições de reestruturação financeira previstas no PAM. O Município assegura sempre o cumprimento da lei na formalização dos processos de despesa, pelo que, quando determinada despesa se configura como dívida — tanto do ponto de vista formal como nos sistemas informáticos municipais — a legalidade e a conformidade do processo já estão garantidas.

Adicionalmente, no que se refere à execução financeira (pagamento), seja de forma geral ou específica, sempre que um pagamento é efetuado com recurso a receitas provenientes dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei nesta fase, nomeadamente mediante a apresentação de certidões de inexistência de dívidas junto da IGFSS e da Autoridade Tributária.

3.2. Plano de reestruturação da dívida

O Município implementou uma estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, incidindo exclusivamente sobre a dívida financeira, dado que não detém dívida não financeira. O plano de reestruturação da dívida financeira foi organizado através de um esquema de amortização dos créditos existentes, com maior enfoque no serviço da dívida. Para efeitos de execução, este plano previa um montante total de capital em dívida financeira de 11,3 M€, com um prazo de 20 anos para o empréstimo FAM.

	Previsto em PAM	Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94
Div SEL + Parte Contingentes	€ 713 474,23	€ -
Restantes Passivos Contingentes	€ 475 649,48	€ 221 847,55

Até à data executou o valor de 9.549.136,49 €, da assistência financeira, em virtude de, no decurso do tempo para obtenção do visto para o empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa, bem como alguns dos passivos contingentes.

Assim, dos iniciais 10.066.391,07 €, previstos no FAM para liquidação dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, apenas se utilizou até à data 9.327.288,94 €.

Apesar de o FAM ter transferido para o Município o montante de 10 066 391,07 €, em 29 de junho de 2018, acontece que em 12 de julho de 2018, o município efetuou uma amortização no montante de 739.102,13 €.

Dos 475.649,48 €, previstos no FAM para liquidação de Passivos Contingentes, apenas se utilizou até à data 221.847,55 €.

Quanto aos restantes montantes, tratando-se de valores correspondentes a Passivos Contingentes com origem por um lado em processos do Município com elevada probabilidade



de reconhecimento, entretanto alguns foram sofrendo decisões conforme se pode visualizar no quadro seguinte:

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação no FAM	Montante	Situação Atual	Montante
Socontaçor S.A.	512028443	Elevada	Em Internalização	1 098,64	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	179 241,26	Pago antes da internalização no Município	-
Nuno Melo Carreiro	243745079	Elevada	Em Internalização	9 905,94	Pago antes da internalização no Município	-
Miguel de Sousa Pimentel	212637606	Elevada	Em Internalização	1 770,00	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	11 655,40	Pago antes da internalização no Município	-
José de Simas Moniz e Filhos, Lda	512022798	Elevada	Em Internalização	323 453,29	Pago antes da internalização no Município	-
Construtora do Tâmega	500073945	Elevada	Processo em Tribunal	365 858,16	Por acórdão do Tribunal Central Administrativo o Município teve de pagar 151.744,44€ de juros de mora.	0,00
Francisco Amâncio de Oliveira Macedo	102037566	Elevada	Processo em Tribunal	20 000,00	Desistência	-
Inspeção Regional do Ambiente	600087018	Elevada	Processo em Tribunal	38 500,00	Arquivado	-
António M. Fernandes Lda	512034788	Elevada	Processo em Tribunal	100 761,49	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 66 922,44€ e pago antes da obtenção do visto do tribunal de	0,00
Antecipe – Construção e Engenharia Lda	512081700	Elevada	Processo em Tribunal	136 879,53	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 70.073,11€ e pago.	0,00
TOTAL				1 189 123,71	TOTAL	0,00

Foi requerido ao FAM os valores correspondentes aos dois acordos de pagamento, totalizando o valor de 136.995,55 €, mas apenas foi pago o valor correspondente a um dos acordos no valor de 70.073,11 €, tendo o outro sido considerado despesa não elegível.

Por acordo do tribunal Central Administrativo, o Município teve de pagar o montante de 151.774,44 € de juros de mora, referentes a um processo que se encontrava a decorrer, interposto pela Construtora do Tâmega.

Quanto aos passivos contingentes relativos à dívida a terceiros de curto prazo que iam transitar para a responsabilidade do Município, logo após a conclusão do processo de internalização da empresa local HSN, tal não aconteceu em virtude de não existir dívida relativamente às entidades mencionadas aquando da data da conclusão do processo de internalização, que se encontra encerrado.



4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 43.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da LFAM, foi acordada a prestação de assistência financeira pelo FAM ao Município, através da celebração de um contrato de empréstimo até ao montante de 11.255.514,78 € (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), pelo prazo de 20 (vinte) anos.

4.1. Execução do 1.º, 2.º e 3.º Desembolso

Em 27 de junho de 2018, foi recebido o 1.º desembolso do contrato de assistência financeira, destinado ao pagamento dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL. O 2.º desembolso foi recebido em 14 de junho de 2019 e o 3.º desembolso em 19 de outubro de 2020, ambos destinados a fazer face ao pagamento de Passivos Contingentes, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Desembolsos FAM	Desembolso Previsto em Contrato	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2018 Executado	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2019 Executado	Desembolso Efetuado 4.º Trimestre de 2020 Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94	€ -	€ -
DivSEL + Parte Contingentes	€ 527 124,53	€ -	€ 70 073,11	€ 151 774,44

De seguida detalhamos a execução das liquidações por instituição, desagregando as mesmas pela natureza da dívida.

4.1.1. Liquidação das Dívidas Financeiras

A execução financeira associada à presente tipologia de dívidas foi totalmente executada no decurso do 3º trimestre de 2018, registando-se, à data de 10 de julho, a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Dívida estimada em PAM	Dívida efetiva em 29 de junho 2018 (Amortização + Juros)	Pagamentos Efetuados (Amortização + Juros)	Dívida em 10/07/2018
Novo Banco dos Açores				
Reequilíbrio Financeiro	938 831,35 €	889 185,95 €	889 185,95 €	0,00 €
Santander Totta, SA				
Reequilíbrio Financeiro	2 784 594,47 €	2 646 103,74 €	2 646 103,74 €	0,00 €
Direcção Geral do Tesouro e Finanças				
PAEL	6 342 965,25 €	5 791 999,25 €	5 791 999,25 €	0,00 €
TOTAL	10 066 391,07 €	9 327 288,94 €	9 327 288,94 €	0,00 €



5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Durante o período de vigência do PAM o Município de Nordeste encontra-se vinculado para além do estipulado anteriormente a:

a) Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível;

No quadro seguinte observa-se uma redução da dívida do Município em relação ao período homólogo, no montante de 514.048,60 €, diminuição esta explicada, sobretudo, pelo cumprimento das amortizações dos empréstimos bancários. Neste quadro está refletida apenas a dívida orçamental, tendo sido excluídos os valores relativos a operações de tesouraria, cauções, provisões e acréscimos de gastos.

Dívida do Município	2024	2025	Diferença
	4ºT acumulado	4ºT acumulado	4ºT acumulado
	10 809 925,41 €	10 295 876,81 €	- 514 048,60 €
Dívida a fornecedores	23 089,03 €	3 558,88 €	- 19 530,15 €
Dívida a fornecedores curto prazo	23 089,03 €	3 558,88 €	- 19 530,15 €
Dívida a fornecedores ML prazo	- €	- €	- €
Dívida Bancária + FAM	10 786 836,38 €	10 241 511,15 €	- 545 325,23 €
Curto prazo	731 891,88 €	714 004,84 €	- 17 887,04 €
Médio Longo Prazo	10 054 944,50 €	9 527 506,31 €	- 527 438,19 €
Dívidas ao Estado	- €	- €	- €
Dívida a outras entidades	- €	50 806,78 €	50 806,78 €

b) Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos mapas 1, 2 e 3;

Esta análise vai sendo efetuada no decurso deste relatório.

c) Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira;

O município encontra-se a cumprir esta obrigação.

d) Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM;

O município submeteu a parecer prévio do FAM a proposta de orçamento municipal para o ano de 2025, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM.



e) Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais;

O município encontra-se a cumprir esta obrigação, através do envio dos relatórios trimestrais e mostrando a sua inteira disponibilidade para o envio de todos e quaisquer documentos solicitados pelo FAM.

f) Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, nomeadamente os definidos na cláusula seguinte, através da metodologia que vier a ser definida para o efeito;

O município encontra-se disponível para facultar todos os elementos que vierem a ser solicitados.

g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados;

Ainda não se verificou esta situação.

h) Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM;

O município encontra-se atualmente a cumprir esta obrigação.

i) Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM;

O município não celebrou novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promoveu novas parcerias público-privadas.

j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LFAM.



O município promoveu a revisão do PAM, tendo sido a mesma entregue em novembro e aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de dezembro de 2022.

k) Proceder à retificação imediata do reporte efetuado através do SIAL quanto à dívida total, de modo a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.

O município efetua o reporte através do SIAL e inclui a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas a que tal obrigam.

6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM

6.1 Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM

Analisando o comportamento da receita no 4.º trimestre de 2025, com base no Mapa de Controlo Orçamental da Receita (COR), verifica-se um desvio positivo de 30% em relação ao valor estimado no PAM. Para o período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global de aproximadamente 130%, ou seja, a receita efetivamente arrecadada situou-se acima do valor inicialmente estimado em PAM, conforme detalhado no mapa apresentado a seguir:

CE	Receita	2025 - 4º Trimestre ACUMULADO				
		PAM	Execução Receita		Desvio - Execução Receita vs PAM	
Receitas Correntes		5 535 166,17 €	7 179 775,35 €	130%	1 644 609,18 €	29,71%
01	Impostos Diretos	657 781,10 €	1 024 579,02 €	156%	366 797,92 €	56%
02	Impostos Indiretos	134 386,71 €	150 261,46 €	112%	15 874,75 €	12%
04	Taxas Multas e Outras Penalidades	26 928,87 €	96 384,51 €	358%	69 455,64 €	258%
05	Rendimentos de Propriedade	1 045,68 €	55 514,05 €	5309%	54 468,37 €	5209%
06	Transferências Correntes	4 653 272,93 €	5 702 430,23 €	123%	1 049 157,30 €	23%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	54 375,28 €	143 081,69 €	263%	88 706,41 €	163%
08	Outras Receitas Correntes	7 375,60 €	7 524,39 €	102%	148,79 €	2%
Receitas de Capital		3 701 944,64 €	2 457 568,39 €	66%	- 1 244 376,25 €	-34%
09	Venda de Bens de Investimento	- €	8 991,16 €	#DIV/0!	8 991,16 €	#DIV/0!
10	Transferências de Capital	3 701 944,64 €	2 448 577,23 €	66%	- 1 253 367,41 €	-34%
11	Ativos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
12	Passivos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
13	Outras Receitas de Capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
Reposições não Abatidas nos Pagamentos		- €	5 087,08 €	#DIV/0!	5 087,08 €	#DIV/0!
15	Reposições não abitas nos pagamentos	- €	5 087,08 €	#DIV/0!	5 087,08 €	#DIV/0!
Saldo da Gerência Anterior		- €	2 337 365,06 €	#DIV/0!	2 337 365,06 €	#DIV/0!
16	Saldo Orçamental	- €	2 337 365,06 €	#DIV/0!	2 337 365,06 €	#DIV/0!
Total das Receitas		9 237 110,81 €	11 979 795,88 €	130%	2 742 685,07 €	30%

6.1.1. Receitas Correntes

Numa análise detalhada das Receitas Correntes, o Município registou uma execução superior à prevista em cerca de 29,71%, o que corresponde a um valor adicional de 1.644.609,18 € relativamente ao estimado no PAM. Esta taxa de execução resulta da conjugação dos desvios



positivos de diversos agrupamentos, nomeadamente impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, rendimentos de propriedade, transferências correntes e vendas de bens e serviços correntes:

- **01 – Impostos Diretos:** No trimestre em análise, a execução foi cerca de 56% acima do previsto, arrecadando-se 1.024.579,02 € face aos 657.781,10 € estimados.
- **02 – Impostos Indiretos:** Apresentou uma execução cerca de 12% superior ao previsto no PAM, com 150.261,46 € executados face aos 134.386,71 € previstos.
- **04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades:** Este agrupamento registou uma execução 258% acima do previsto no PAM, resultando numa receita superior face ao previsto de 69.455,64 €.
- **05 – Rendimentos de Propriedade:** A execução atingiu 54.468,37 €, comparativamente aos 1.045,68 € inicialmente estimados em PAM.
- **06 – Transferências Correntes:** Registou um desvio positivo de cerca de 23%, correspondendo a 1.049.157,30 € de receita adicional face ao estimado.
- **07 – Venda de Bens e Serviços Correntes:** A execução foi aproximadamente 63% superior ao previsto, arrecadando mais de 88.706,41 € face ao estimado, resultando num valor absoluto arrecado de 143.081,69 €.
- **08 – Outras Receitas Correntes:** Apresentou um desvio positivo de 2%.

Este panorama evidencia que a arrecadação de receita corrente do Município até ao 4.º trimestre superou de forma significativa o valor previsto, tendo sido arrecadados mais 1.644.609,18 €.

6.1.2. Receitas Capital

No que se refere à Receita de Capital, verifica-se uma execução 34 % inferior ao valor estimado no PAM. A seguir apresenta-se uma descrição detalhada, por agrupamento, dos impactos na execução até ao 4.º trimestre:

- **10 – Transferências de Capital:** Este agrupamento registou uma execução global de 66%, ficando aquém do previsto, tendo sido arrecadados cerca de 2.448.577,23 €, face aos 3.701.944,64 € estimados. Esta execução inferior ao esperado deveu-se ao facto de não terem sido efetuados pedidos de reembolso no âmbito da realização de investimento de capital financiado por fundos comunitários, os quais serão incluídos no orçamento de 2026.



6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM

Relativamente à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes do PAM, face à execução registada no Mapa de Controlo Orçamental da Despesa (COD) acumulado até ao período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global de aproximadamente 97%. Ou seja, dos cerca de 9.184.000,90 € que estavam previstos para execução, foram efetivamente realizados 8.889.814,48 € conforme detalhado no mapa apresentado a seguir:

CE	Despesa	2025 - 4º Trimestre ACUMULADO				
		PAM	Execução Despesa		Desvio - Execução Despesa vs PAM	
Despesas Correntes		4 480 968,53 €	4 939 231,68 €	110%	458 263,15 €	10,23%
01	Despesas com o pessoal	1 778 298,32 €	1 667 526,22 €	94%	- 110 772,10 €	-6%
02	Aquisição de bens e serviços	1 435 000,01 €	2 061 119,30 €	144%	626 119,29 €	44%
03	Juros e outros encargos	96 447,61 €	230 595,23 €	239%	134 147,62 €	139%
04	Transferências Correntes	954 130,23 €	636 416,75 €	67%	- 317 713,48 €	-33%
05	Subsídios	210 197,63 €	185 183,02 €	88%	- 25 014,61 €	-12%
06	Outras despesas correntes	6 894,73 €	158 391,16 €	2297%	151 496,43 €	2197%
Despesas de Capital		4 703 032,37 €	3 950 582,80 €	84%	- 752 449,57 €	-16%
07	Aquisição de bens de Capital	3 900 000,00 €	3 173 537,63 €	81%	- 726 462,37 €	-19%
08	Transferências de Capital	- €	45 000,00 €	#DIV/0!	45 000,00 €	#DIV/0!
09	Ativos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
10	Passivos Financeiros	803 032,37 €	732 045,17 €	91%	- 70 987,20 €	-9%
11	Outras Despesas de Capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
Total das Despesas		9 184 000,90 €	8 889 814,48 €	97%	- 294 186,42 €	-3%

6.2.1. Despesas Correntes

Numa análise mais detalhada das despesas correntes ou primárias — correspondentes a todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de bens de capital — o Município executou mais 10,23% em relação ao definido em PAM, que resultou num acréscimo de 458.263,15 € face ao nele inscrito.

A seguir apresenta-se uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução até ao 4.º trimestre:

- **01 – Despesa com o pessoal:** Inclui todas as despesas com pessoal e apresenta, neste período, uma execução de cerca de 94%, ou seja, 6% abaixo do previsto. Esta rubrica constitui uma das principais responsáveis pelo valor total das despesas correntes.
- **02 – Aquisição de bens e serviços:** Compreende todas as despesas relacionadas com a aquisição de bens e serviços necessários à atividade do Município, registando neste período uma execução de 144%, ou seja, 44% acima do valor inicialmente estimado.



- **03 – Juros e outros encargos:** Abrange todas as despesas e encargos decorrentes da utilização de determinado capital, apresentando uma execução de 139%, o que resulta num valor absoluto superior ao previsto em aproximadamente 134.147,62 euros.
- **04 – Transferências correntes:** Inclui transferências do orçamento municipal para associações desportivas, culturais e sociais, bem como para as Juntas de Freguesia, incluindo despesas inerentes a programas ocupacionais. Neste período, a execução situou-se em 67%, ou seja, dos 954.130,23 € estimados em PAM, o município realizou menos 636.416,75 €.
- **05 – Subsídios:** A execução registou um desvio negativo de 25.014,61 € em relação ao estimado.
- **06 – Outras despesas correntes:** Compreende despesas residuais, apresentando uma execução de 2.197%, pela necessidade de emissão de encargos de cobrança de imposto. Em termos absolutos, o acréscimo em relação ao previsto no PAM foi de 151.496,43 €.

Apesar de existirem agrupamentos de despesas que apresentam taxas de realização bastante acima do estimado, existiram também agrupamento de despesas que ficaram aquém do estimado. Assim sendo, existiu uma compensação entre agrupamentos de despesa o que resultou numa taxa de execução superior ao estimado de 10,23 %.

6.2.2. Despesas Capital

Neste contexto, ao nível das despesas de capital, o Município registou uma execução de 84%, ou seja, dos 4.703.032,37 € estimado em PAM, foram executados aproximadamente 3.950.582,80 €.

Ao nível das despesas de capital, apresenta-se a seguir uma análise pormenorizada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução até ao 4.º trimestre:

- **07 – Aquisição de bens de capital:** Abrange exclusivamente despesas com a aquisição, construção e reabilitação de bens que contribuem para a formação de capital fixo, registando uma execução de 81%, abaixo do valor inicialmente previsto.
- **08 – Transferências de capital:** Compreende as transferências efetuadas às famílias no âmbito de apoios para obras de habitação, quando enquadráveis em despesa de capital. Não estava previsto qualquer montante no PAM para esta rubrica, tendo sido executados cerca de 45.000,00 €.



- **10 – Passivos financeiros:** Engloba operações financeiras, incluindo tesouraria e médio e longo prazo, relativas a pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos. Neste período, a execução atingiu cerca de 91 %, ou seja, ficou 3 % abaixo do previsto

7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

Relativamente à evolução do Mapa de Pessoal do Universo Municipal, no período compreendido entre 1 de outubro e 31 de dezembro do corrente ano, registaram-se alterações no número de trabalhadores devido ao falecimento de um trabalhador. Assim, o universo municipal é constituído por 65 colaboradores com contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 1 em regime de nomeação.

8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

O apuramento do stock e da sustentabilidade da dívida do Município é realizado nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o “Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais” (RFALEI). Embora a verificação seja efetuada anualmente, a dívida é apurada e reportada trimestralmente à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo. Para o ano de 2025, o limite da dívida total é de 8.932.694,22 €, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Receita Corrente Liquidada 2022	Receita Corrente Liquidada 2023	Receita Corrente Liquidada 2024	Receita Corrente Total	Média da Receita Corrente Liquidada	Limite Dívida Total 2025
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
5 682 002,44 €	5 625 269,33 €	6 558 116,67 €	17 865 388,44 €	5 955 129,48 €	8 932 694,22 €

Apurou-se que, a 31 de dezembro, o valor da dívida total de operações orçamentais do Município, incluindo as empresas que contribuem para SM/AM/SEL/Entidades Participadas, ou seja, aqueles relevantes para este efeito, é de 10.495.660,95 €, correspondendo 10.464.800,71 € à dívida da Câmara Municipal e 30.860,24 € às entidades que contribuem para a dívida bruta municipal.

Salienta-se que o montante referido relativo à dívida bruta da Câmara Municipal inclui, maioritariamente, dívidas junto de instituições de crédito. O quadro seguinte apresenta a análise da dívida total face ao limite legalmente previsto:

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 4.º TRIMESTRE 2025



Situação da Dívida Total em 31/12/2025		
Artigo 52º e 54º da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro - Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais		
Designação		
(1)	Média da Receita Corrente Cobrada nos últimos 3 anos (2022, 2023 e 2024)	5 955 129,48 €
(2)=(1) x 1,5	Limite da Dívida Total	8 932 694,22 €
(3)	Dívida Bruta do Município (expurgada da contribuição para o FAM e das operações não orçamentais)	10 464 800,71 €
(4)	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part.	30 860,24 €
(5)=(3) + (4)	Total da dívida bruta	10 495 660,95 €
(6)=(2)-(5), se (5)<(2)	Margem	- €
(7)=(5)-(2), se (5)>(2)	Montante em excesso	1 562 966,73 €
(8)=(6) x 20%	Aumento de 20% da margem disponível	- €
(9)=(7) x 10%	Redução de 10% do Montante em Excesso	156 296,67 €

Face aos dados constantes no quadro acima, no final do 4.º trimestre observa-se um excesso de dívida face ao legalmente permitido, no montante de 1.562.966,73 €.

9. CONCLUSÃO

A avaliação geral que o Município de Nordeste faz relativamente a este trimestre e ao seu acumulado é de que, de forma global, foram cumpridas as medidas contratualizadas entre o Município e o FAM.



Rua Dr. Caetano de Andrade,
n.º 5 – 2.º Centro
9500-037 Ponta Delgada
T: +351 296 628 240
M +351 924 479 500
geral@duartegiesta.pt
www.duartegiesta.pt

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL APRESENTADO PELO
MUNICÍPIO DE NORDESTE
QUARTO TRIMESTRE DE 2025**

1. INTRODUÇÃO

Esta certificação é emitida nos termos do n.º 2, do art.º 29.º da Lei 53/2014, de 25 de Agosto, que estabelece que a informação relativa à execução do quarto trimestre deve ser acompanhada de uma certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Deste modo, e tendo em consideração o fato de termos sido contratados como Auditores Externos do Município, procedemos à análise do Relatório de Monitorização Trimestral, relativo ao último trimestre de 2025, do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) apresentado pelo Município de Nordeste ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), de acordo com as Normas Internacionais de Gestão de Qualidade ISQM1, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados, (ISA e ISAE) bem assim como de acordo com as orientações e directrizes aplicáveis pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada nas circunstâncias.

2. RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Nordeste a elaboração do relatório de monitorização trimestral sobre a execução do PAM até ao último trimestre de 2025.

A nossa responsabilidade consiste na emissão de uma certificação sobre o relatório de monitorização do PAM até ao 4º trimestre de 2025 apresentado, expressando a nossa opinião geral sobre o seu conteúdo e em especial no que respeita ao cumprimento dos objetivos do PAM.

3. ÂMBITO

O nosso trabalho foi efetuado tendo presente as disposições legais aplicáveis, decorrentes da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, tendo sido conduzido com adoção adaptada da ISA 800 – Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Financeiras Preparadas de Acordo com Referências de Finalidade Especial, a ISAE 3400 – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e tendo ainda tido em conta a Diretriz / Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, emitida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O trabalho efetuado incluiu:

- A verificação da conformidade do Relatório de Monitorização Trimestral com o enquadramento legal e com a atividade do Município de Nordeste;
- A análise da coerência dos dados financeiros apresentados tendo presente os dados contabilísticos e de execução orçamental já conhecidos referentes ao quarto trimestre de 2025;
- Apreciação dos objetivos já cumpridos e em curso, para cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental previstas n.º art.º 35.º da lei 53/2014, de 25 de Agosto;
- A análise dos pressupostos assumidos e respetiva fundamentação, no que toca aos objetivos considerados como cumpridos e àqueles que, não estando ainda cumpridos, se encontram a ser analisados pelo Município para a sua efetiva prossecução e respetiva evidência em subsequentes relatórios de monitorização;
- Procedemos à confirmação externa de fornecedores e análises subsequentes, para avaliação de pagamentos/dívidas incluídas no Contrato de Assistência ao Empréstimo e Assistência Financeira. Do procedimento de confirmação externa a fornecedores, constatou-se que a maioria das dívidas estavam regularizadas. Para as respostas não recebidas efetuámos procedimentos alternativos, os quais foram satisfatórios.
- A apreciação geral da estratégia de desenvolvimento assumida para o Município, sua execução, cumprimento e coerência com o Contrato de Assistência ao Empréstimo e Assistência Financeira;
- A análise geral do cumprimento das disposições estabelecidas no art.º 23 da Lei 53/2014, de 25 de Agosto.



Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer.

4. PARECER

Com base no trabalho efetuado, a nossa posição sobre o relatório de monitorização trimestral, relativo ao último trimestre de 2025, traduz-se numa opinião favorável ao mesmo, não dispondo de dados ou informações que ponham em causa a sustentação do seu conteúdo, especialmente no que respeita ao cumprimento e prossecução de objetivos, pelo que somos favoráveis à sua aprovação pelo Fundo de Apoio Municipal.

Ponta Delgada, 10 de Abril de 2026

Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.
representada por
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº520)
Registado na CMVM com o nº 20160190